



PROCESSO Nº 50500.076975/2021-89
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE LICENCIAMENTOS E GARANTIA TÉCNICA DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP, ATUALMENTE EM USO NA ANTT, DO FABRICANTE AVAYA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.229.601/0001-98, sediada na Avenida Queiróz Filho, nº 1560, 3º andar, Torre Gaivota, Condomínio Vista Verde Offices, Vila Hamburguesa, CEP: 05.319-000, São Paulo - SP, representada neste ato pelo sócio Senhor **REINALDO MARTINS DELGADO**, inscrito no CPF sob o nº 066.623.338-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.076975/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 25/08/2022 e término em 25/08/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2021 de Prestação de Serviços Continuados e manutenção, suporte técnico, atualização de versão de licenciamento e garantia técnica da solução de telefonia IP, fabricante Avaya, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** o endereço da CONTRATADA da Avenida Carlos Lindemberg, nº 6.507 - Sala nº 02 - Bairro Nova América - Cidade Vila Velha, em Espírito Santo - CEP: 29.111.865, para Avenida Queiróz Filho, nº 1560, 3º andar, Torre Gaivota, Condomínio Vista Verde Offices, Vila Hamburguesa, CEP: 05.319-000, São Paulo - SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 377.961,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | Atualização de Licenças de Telefonia IP (Ramais), pelo período de 12 (doze) meses | Serviço | 1.957 | 121,41 | 237.599 |
| 2 | Atualização do Sistema de Tarifação, pelo período de 12 (doze) meses | Serviço | 1 | 5.788,00 | 5.788,00 |
| 3 | Garantia de Servidor de Controle, Gerenciamento, instalação e Redundância, pelo período de 12 (doze) meses | Serviço | 2 | 8.849,50 | 17.699,00 |
| 4 | Garantia de Media Gateway E1 com sobrevivência, pelo período de 12 (doze) meses | Serviço | 11 | 3.236,27 | 35.599,00 |
| 5 | Garantia de Session Border Controller, pelo período de 12 (doze) meses | Serviço | 1 | 198,00 | 198,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|---------|-----|--------|-------------------|
| 6 | Serviços de manutenção e suporte técnico da Solução de Telefonia IP, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses | | | | |
| 6.1 | Ramal -Instalação e configuração | Serviço | 400 | 12,16 | 4.864,00 |
| 6.2 | Ramal -Atualização de firmware | Serviço | 1 | 48,00 | 48,00 |
| 6.3 | Ramal -Manutenção | Serviço | 400 | 14,40 | 5.760,00 |
| 6.4 | Ramal -Remanejamento | Serviço | 50 | 34,30 | 1.715,00 |
| 6.5 | Ramal -Bloqueio/Desbloqueio de Ligações Externas | Serviço | 500 | 8,58 | 4.290,00 |
| 6.6 | Ramal -Substituição de número | Serviço | 100 | 8,58 | 858,00 |
| 6.7 | Configuração de nome no visor de aparelhos telefônicos | Serviço | 400 | 8,56 | 3.424,00 |
| 6.8 | Criação de grupo de atendimento | Serviço | 20 | 8,58 | 171,60 |
| 6.9 | Inclusão/exclusão de ramais em grupo de atendimento | Serviço | 50 | 8,56 | 428,00 |
| 6.10 | Criação de grupo de captura de ligações | Serviço | 50 | 8,58 | 429,00 |
| 6.11 | Inclusão/exclusão de ramais em grupo de captura de ligações | Serviço | 200 | 8,56 | 1.712,00 |
| 6.12 | Servidor -Configuração | Serviço | 10 | 422,86 | 4.228,64 |
| 6.13 | Servidor -Atualização de firmware | Serviço | 2 | 480,00 | 960,00 |
| 6.14 | Servidor -Manutenção | Serviço | 50 | 142,03 | 7.101,60 |
| 6.15 | Servidor -Remanejamento | Serviço | 1 | 845,72 | 845,72 |
| 6.16 | Gateway -Configuração | Serviço | 11 | 105,73 | 1.163,05 |
| 6.17 | Gateway -Atualização de firmware | Serviço | 1 | 120,79 | 120,79 |
| 6.18 | Gateway -Manutenção | Serviço | 30 | 105,73 | 3.171,96 |
| 6.19 | Gateway -Remanejamento | Serviço | 9 | 211,44 | 1.903,00 |
| 6.20 | Session Border Controller-Configuração | Serviço | 5 | 240,00 | 1.200,00 |
| 6.21 | Session Border Controller-Atualização de firmware | Serviço | 1 | 240,00 | 240,00 |
| 6.22 | Session Border Controller-Manutenção | Serviço | 20 | 153,33 | 3.066,64 |
| 6.23 | Session Border Controller-Remanejamento | Serviço | 1 | 480,00 | 480,00 |
| 6.24 | Tarifador -Geração de Relatórios | Serviço | 12 | 96,00 | 1.152,00 |
| 6.25 | Disponibilização de Música de Espera | Serviço | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 6.26 | Teste em conjunto com as equipes de rede física e lógica da ANTT para solução de problemas em ramais e demais equipamentos | Serviço | 200 | 98,63 | 19.726,00 |
| 7 | Serviços de monitoramento e disponibilidade | Mês | 12 | 981,58 | 11.779,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 377.961,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 377.961,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-12 e 339040-06

Notas de Empenho: 2022NE000057 e 2022NE000704, Reforçada e Emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando **R\$ 18.898,05 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

REINALDO MARTINS DELGADO
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 15/08/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Martins Delgado, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12650639** e o código CRC **2A47FD2F**.